



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

D E C R E T O Nº 113, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1991.  
**PUBLICADO**

Em 19 de dezembro de 1991

no jornal folha de Itaboraí

Sérgio Soares

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE  
DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições e, de acordo com o disposto nos artigos 5º, alínea "g" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e artigo 103, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e, considerando a necessidade de ceder o imóvel abaixo descrito a entidade de caráter de utilidade pública,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial a área de terras constituída pelo lote nº 2361-B, do Loteamento denominado "Bairro João Caetano", no 3º Distrito deste Município, com a superfície total de 368,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e oito metros quadrados), de propriedade de MANOBRA-MADEIRAS NOBRE DO BRASIL LTDA.

Art. 2º - Para conhecimento dos interessados e demais efeitos legais, acha-se arquivada na Prefeitura Municipal a planta do imóvel desapropriado.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de urgência, para os efeitos do Art. 15, de Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaboraí, 10 de dezembro de 1991.

SÉRGIO ALBERTO SOARES

Prefeito Municipal.